

**RESOLUÇÃO N° 45/2009**  
(Publicada no Diário Oficial de 19/06/2009)

**Habilita a ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE a ALLOG ALUMÍNIO DA BAHIA S/A, CNPJ nº 05.536.845/0001-10, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações do exterior de lingotes de alumínio (NCM 7601.10.00) e sucatas de alumínio (NCM 7602.00.00), nos termos do inciso XVIII, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

**Art. 2º** O prazo para fruição desta habilitação contar-se-á a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantido o prazo final estabelecido na Resolução nº. 068/2003.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de junho de 2009.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente